

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



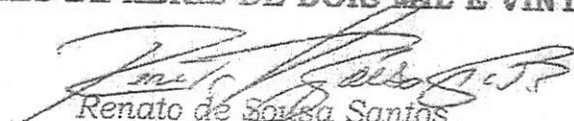
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

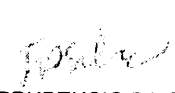
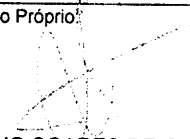
Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Exercício: 2025

Tipo de Empenho OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho 1223004
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		Ficha: 496	Data da Emissão: 23/12/2025
Função. SubFunção. Programa. Tipo Sequência Ação: 04 122 0473 2087 Manutenção da Secretaria da Juventude			
SubAção: Descrição:			
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Credor: MARIA EDUARDA STEFANY PEREIRA ROCHA			
CNPJ/CPF: 607.478.163-01		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço:		Telefone:	
Cidade:	CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO II FESTIVAL DA JUVENTUDE PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE NA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ACESSORA TÉCNICA II, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.			
Documento Fiscal		Valor Total: 600,00	
Valor do documento por extenso: seiscentos reais *****			
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Ficha: 496	Empenhado até a Data: 62.490,00	Saldo Anterior: 26.510,00	Importância: 600,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 04 Administração 122 Administração Geral 0473 Difusão Cultural 2087 Manutenção da Secretaria da Juventude 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			Saldo Atual: 25.910,00 Reservado / Órgão de Controle
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 23/12/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 23/12/2025  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1223004/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 496	DATA: 23/12/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 23/12/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: MARIA EDUARDA STHEFANY PEREIRA ROCHA	607.478.163-01	CÓDIGO: 2333
ENDEREÇO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO II FESTIVAL DA JUVENTUDE PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE NA CIDADE DE ITAPECURU MIRIN-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE DEZEMBRO DE 2025, O	Liquido 600,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	600,00
----	------	--------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 18 3.3.90.14.00 04.122.0473.2087.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria da Juventude

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600,00	600,00	600,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$

600,00

seiscentos reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 23/12/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA

VISTO

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

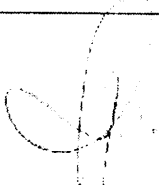
DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:	
Nº: 496		Nº: 232259 Data: 23/12/2025		Nº: 1223004 Data: 23/12/2025			
Credor...: MARIA EDUARDA STHEFANY PEREIRA ROCHA				CNPJ: 607.478.163-01			
Endereço:				CEP:			
Cidade...:				Cod: 2333			
				IMPORTANCIA BRUTA DE		R\$ 600,00	
				DESCONTOS.....		R\$ 0,00	
				IMPORTANCIA LÍQUIDA DE		R\$ 600,00	
LIQUIDADA A DESPESA EM: 23/12/2025		PAGUE-SE EM: 23/12/2025		PAGO EM: 23/12/2025			
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS			
HISTÓRICO CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO II FESTIVAL DA JUVENTUDE PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE NA CIDADE DE ITAPECURU MIRIN-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA II, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.							
		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
02		PODER EXECUTIVO					
021800		SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE					
04		Administração					
122		Administração Geral					
0473		Difusão Cultural					
2087		Manutenção da Secretaria da Juventude					
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL					
CONTROLE DE PAGAMENTO							
Valor Bruto		600,00		Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
				001	14618-8		RR\$ 600,00
Valor Líquido		600,00					
RECIBO							
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$ 600,00			
(seiscentos reais) *****							
DATA: 23/12/2025							
DOCUMENTO ANEXO							
Credor...: MARIA EDUARDA STHEFANY PEREIRA ROCHA							
CNPJ/CPF: 607.478.163-01							

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome MARIA E S PEREIRA ROCHA
Agência 1312-9
Conta corrente 29105-6
Valor 600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	23/12/2025 18:36:56
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	23/12/2025 18:39:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 322/2025 –GAB/PREF
PROCESSO Nº 322/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADOS: MARIA EDUARDA STHEFANY PEREIRA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA TÉCNICA II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço for
da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de ITAPECURUA MIRIM – MA, no período que compreende a data de 26 a 28 de dezembro de 2025, com a finalidade acompanhar e participar do II Festival da Juventude promovido pela Secretaria de Estado da Juventude.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **03 [três diárias]** no valor individual de R\$600,00 (seiscentos reais) ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de ITAPECURU MIRIM – MA, no período que compreende a data de 26 a 28 de dezembro de 2025, com a finalidade acompanhar e participar do II Festival da Juventude promovido pela Secretaria de Estado da Juventude.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Colinas – MA, 23 de dezembro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
320 SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFICIO Nº 468/2025

Colinas - MA, 23 de dezembro de 2025.

Ilm. º Senhor

Ivan Prudêncio da Silva

Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (03) diária no valor total de R\$:600,00 (seiscentos reais), para o servidor **MARIA EDUARDA STHEFANY PEREIRA ROCHA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE COLINAS - MA, com finalidade acompanhar e participar do II Festival da Juventude promovido pela Secretaria de Estado da Juventude.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

AG – 1312-9

C/Corrente – 29105-6

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 468
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO	
Nome do (a) Servidor (a): MARIA EDUARDA STHEFANY PEREIRA ROCHA	Cargo/Função: ASSESSOR TECNICO II

DADOS SOBRE A VIAGEM			
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Itapecuru Mirim - MA	26/12/2025	28/12/2025	XX

VALORES SOLICITADOS				
Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
03	R\$ 200,00	R\$ 600,00		R\$ 600,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 23/12/2025	CPF 607.478.163-01	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017	
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA